

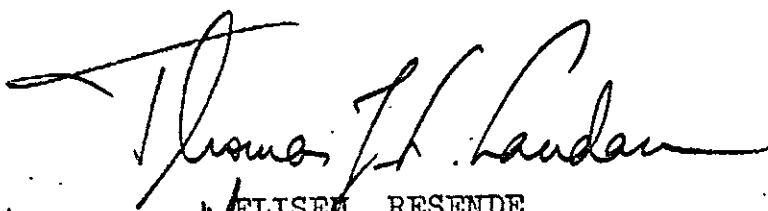


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º

063 /DES, de 28.2.72

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º - - - - 54.957 / 1971, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e a fetação a fins rodoviários, na BR-316, o trecho TEREZINA - PICOS, subtrecho TEREZINA - VALENÇA, entre as estacas 6.500 a 7.000 (equivalente ao km 130-140), numa extensão de 10 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto aprovado pela Portaria nº 203, de 30.12.71, da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos de Engenharia Final N.ºs PEET 96/72 até PEET-103/72, que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R..

  
MELISEU RESENDE  
Diretor Geral

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 51
15.3.72
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI